

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO****Aviso n.º 12553/2019**

*Sumário:* Procedimento concursal comum por tempo determinado para contratação de dois assistentes operacionais — cantoneiro de limpeza.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, de 17/06/2019 e de 28/06/2019, respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, pelo período de 1 ano renovável até ao prazo máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, nos seguintes termos:

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, na categoria de assistente operacional, tais como: remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chafariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas, serviços de jardinagem, cuida das ferramentas e das máquinas de trabalho.

2 — Nível habilitacional e formação exigida:

2.1 — Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

3 — A publicitação do procedimento, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), nos termos da alínea b), do n.º 1, conjugado com os n.ºs 4 e 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Junta, *João Batista de Oliveira*.

312441084